

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE 6 PLACAS TOPONÍMICAS TIPO IV E 7 PLACAS  
TOPONÍMICAS TIPO II PARA OS 6 ARRUAMENTOS DA MALHA 34 NA ALTA DE LISBOA**

Aos 04 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas, nesta cidade de Lisboa, na Junta de Freguesia do Lumiar, sita na Alameda das Linhas de Torres n.º 156, foi celebrado o presente contrato. -----

ENTRE -----

**FREGUESIA DO LUMIAR**, pessoa coletiva de direito público n.º 508 415 110, com sede na Alameda das Linhas de Torres n.º 156, 1750-149 Lisboa, representada, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo seu Presidente, **RICARDO FILIPE BARREIROS MEXIA**, natural [REDACTED], com domicílio profissional sito na sede da Junta de Freguesia do Lumiar, adiante designada como **Primeira Outorgante** ou **Entidade Adjudicante**; -----

E -----

**CEDILHAS CRISTALINAS, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede na [REDACTED], matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Loures sob o número de matrícula e de pessoa coletiva [REDACTED], neste ato representada por Nuno Miguel Lemos Frutuoso, residente na [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], agindo na qualidade gerente, com poderes para o ato, conforme verificado pela consulta da certidão permanente da sociedade com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 14-02-2025 e válida até 14-02-2026, adiante designada como **Segundo Outorgante ou Adjudicatário**;-----

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Contrato de aquisição e montagem de bens relativamente ao procedimento de Ajuste Direto n.º 11/2025 que se regerá pelas cláusulas seguintes:-

**PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição e montagem de 6 (seis) placas toponímicas tipo IV e 7 (sete) placas toponímicas tipo II para os arruamentos da malha 34 na Alta

de Lisboa, conforme especificado no Caderno de Encargos e Convite à Apresentação de Proposta do procedimento, que aqui se dá por reproduzido. -----

**SEGUNDA:** O presente contrato tem um prazo de execução máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

**TERCEIRA:** A aquisição e montagem das placas toponímicas decorrerá da seguinte forma: -----

- a) O prazo de entrega dos bens objeto do presente procedimento é de 40 (quarenta) dias.
- b) A entrega e montagem dos bens objeto do presente contrato será efetuada nas moradas indicadas pela Junta de Freguesia do Lumiar, de acordo com os boletins enviados.
- c) A entrega dos bens objeto do presente contrato deverá ser efetuada em dias úteis, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas.-----

**QUARTA:** Os bens objeto do presente contrato deverão ter as seguintes especificações:

- i. 6 (seis) placas toponímicas tipo IV com pé em granito cinza e placa em “cunha” em loiz; e
- ii. 7 (sete) placas toponímicas tipo II retangular com 4 (quatro) parafusos tipo diamante em latão. ---

**QUINTA:** O valor da aquisição e montagem dos bens objeto do presente contrato é de **€ 6.300,00 (seis mil e trezentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual será suportado pela rubrica 07.01.15.02.00 Outros investimentos – do Orçamento da Junta de Freguesia do Lumiar para o ano económico de 2025 e a que corresponde o número de compromisso 1609. -----

**SEXTA:** O preço previsto na cláusula anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, durante o prazo de duração do contrato. -----

**SÉTIMA:** O valor previsto na cláusula quinta será pago em 1 (uma) única vez. -----

**OITAVA:** O Adjudicatário deverá emitir as faturas eletrónicas, sendo estas pagas mediante transferência bancária, de acordo com estipulado no Caderno de Encargos do procedimento. -----

**NONA:** As quantias devidas pela Entidade Adjudicante, nos termos da cláusula anterior e do estipulado no Caderno de Encargos do procedimento, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da receção da devida fatura e deverá observar o disposto no artigo 299.º-B do CCP e legislação conexas, devendo da mesma constar o máximo dos seguintes elementos: a referência do contrato, o número de compromisso, os números das notas de encomenda (ou outro documento equivalente) e das guias de remessa a que dizem respeito. -----

**DÉCIMA:** O Adjudicatário é o único responsável perante a Entidade Adjudicante pelo cumprimento das obrigações que para ela emergem do contrato. -----

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Qualquer das Partes poderá resolver o presente contrato mediante incumprimento por parte do outro Contraente, aplicando-se o disposto nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais legislação aplicável. -----

**DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato integra, para além do respetivo clausulado, o Caderno de Encargos, o Convite à Apresentação de Proposta do procedimento e a proposta do Adjudicatário.-----

**DÉCIMA TERCEIRA:** Em tudo o que for omissis observar-se-á o disposto na legislação e regulamentos em vigor, portugueses ou comunitários. -----

**DÉCIMA QUARTA:** Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos foi designada a [REDACTED] como gestora do contrato em nome da Entidade Adjudicante. -----

**DÉCIMA QUINTA:** O gestor do contrato detetará os desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, identificando e propondo medidas corretivas que se revelem adequadas, ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

**DÉCIMA SEXTA:** As questões que se suscitarem na interpretação, validade, execução, resolução ou redução do presente contrato, que não sejam dirimidas por meios gratuitos, serão submetidas ao

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

**DÉCIMA OITAVA:** Por deliberação da Junta de Freguesia do Lumiar, de 27 de maio de 2025, no uso de competência própria, foi adjudicada a aquisição e montagem do objeto do presente contrato após procedimento por Ajuste Direto.-----

**DÉCIMA NONA:** O Adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação previstos no Convite à Apresentação de Proposta do procedimento, nomeadamente documento comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e documento comprovativo de situação tributária regularizada. -----

O presente contrato foi efetuado em 2 (duas) vias, todas seladas, contendo 4 (folhas) folhas, numeradas e rubricadas pelas Partes, à exceção da última, que contém as assinaturas das mesmas, ficando um exemplar em poder de cada uma das Partes.-----

### Primeira Outorgante

Assinado por: **RICARDO FILIPE BARREIROS MEXIA**  
Num. de Identificação: 11327292  
Data: 2025.06.04 10:57:15+01'00'  
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna**  
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Lumiar**



### Segundo Outorgante

Assinado por: **NUNO MIGUEL LEMOS FRUTUOSO**  
Num. de Identificação: 11700620  
Data: 2025.06.03 20:44:14+01'00'



Ajuste Direto N.º 11/2025  
Compromisso n.º 1609